



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 30.536/2023

**Documento de Formalização da Demanda**

**1 Identificação da Demanda**

**1.1 Título**

Inscrição de 2 servidoras, no curso MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NA SAÚDE, que acontecerá nos dias 19 e 20 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ.

**1.2 Unidade Demandante**

<b>Unidade</b>	CP - Coordenadoria de Pessoal	<b>Data</b>	22/09/2023
<b>Responsável pela demanda</b>	Rodrigo Mendes dos Santos		

**1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações**

Item do plano: 47 - Promoção de saúde

**1.4 Valor Estimado**

R\$494,00

**2 Contexto**

**2.1 Motivação**

Ações voltadas à promoção da saúde dos servidores do TRE-SC pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

**2.2 Resultados Esperados**

Espera-se que no referido curso possibilite a atualização de conhecimentos, a troca de experiência, o contato com inovações e a ampliação de networking. Que oportunize reflexão sobre a prática vivida e indique ferramentas passíveis de aplicação no âmbito do serviço público, possibilitando a migração e gestão dos prontuários médicos e odontológicos.

**2.3 Alinhamento Estratégico**

OEAC1

**2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

**2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

**3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação**

<b>Nome do Servidor (titular)</b>	Simone dos Santos Di Bernardi Martins
<b>Telefone</b>	3824
<b>E-mail</b>	simone@tre-sc.jus.br
<b>Nome do Servidor (substituto)</b>	Josiani Regina Rosa
<b>Telefone</b>	3824
<b>E-mail</b>	josiani@tre-sc.jus.br

**4 Unidade Técnica**

SS - Seção de Saúde



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1. Contextualização

A Seção de Saúde vinculada à Coordenadoria de Pessoal é a área responsável pela guarda dos prontuários médicos e odontológicos dos servidores e beneficiários.

Após a visita técnica da Seção de Arquivo à Coordenadoria de Pessoal no mês passado, e tendo verificado o interesse na migração dos prontuários para o meio digital, bem como considerando as peculiaridades desse trabalho, por se tratar de documentação sigilosa, faz-se necessária a capacitação dos servidores em gestão estratégica de prontuários dos pacientes.

A participação em cursos é uma oportunidade de aquisição de novos conhecimentos e troca de experiências e informações propulsoras de soluções e melhorias.

Participar do curso presencialmente é uma oportunidade ímpar de acesso à informação sobre softwares adequados para gestão de prontuários e o que há de mais novo e efetivo no mercado, bem como para a conhecimento de práticas atuais na migração dos prontuários para o meio digital, inclusive nos órgãos públicos.

A Escola GDI tem como fundador o Arquivista e empreendedor Pablo Soledade, reconhecido por seu know-how em projetos de digitalização.

Havendo disponibilidade orçamentária, será uma iniciativa pertinente para iniciar o caminho que levará o Tribunal à migração e gestão dos prontuários médicos e odontológicos.

#### 1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação do curso de MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NA SAÚDE para a inscrição 2 servidoras, que acontecerá nos dias 19 e 20 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ, o qual proporcionará conhecimentos para gestão de dados, informações e documentos de saúde no meio digital.

##### 1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada e a participação dos inscritos deverá obedecer a forma de acesso ao evento, conforme os temas divulgados na programação do evento. <https://escolaqdi.com.br/modernizasaude>

##### 1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.2.3. Requisitos Externos

O curso deverá estar totalmente adequado às normas e legislação vigentes.

### 1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático, a especialização dos temas e a diversidade de profissionais especialistas de renome no Brasil, a contratação será por inexigibilidade de licitação.

### 1.4. Contratações Públicas Similares

A Escola GDI está oferecendo o curso ao público em geral por meio de seu site: <https://escolagdi.com.br/modernizasaude>

### 1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos dos ministrantes e do conteúdo programático.

### 1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

### 1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O valor da inscrição por participante no formato presencial está conforme página oficial <https://escolagdi.com.br/modernizasaude>

Os custos totais da demanda são de R\$ 494,00 utilizando-se o orçamento previsto no item 47 – Promoção de Saúde.

### 1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela Escola GDI e solicitada pela Seção de Arquivo juntamente com a Seção de Saúde atende a demanda apresentada considerando o conteúdo programático, a especialização dos temas e a diversidade de profissionais especialistas de renome no Brasil,

#### 1.8.1. Descrição do Objeto

Inscrição de 2 servidoras, no curso MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NA SAÚDE, na modalidade presencial, que



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

acontecerá nos dias 19 e 20 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ, por meio da Escola GDI em parceria com Iza Saldanha Consultoria.

### 1.8.2. Alinhamento do Objeto

Planejamento Estratégico Institucional	OEAC1 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
Instrumento Estratégico Setorial (Planejamento Estratégico da SGP)	OE1 – Fortalecimento da governança em Gestão de Pessoas IE1.2 - Índice de iniciativas estratégicas implementadas em Gestão de Pessoas

### 1.8.3. Benefícios Esperados

Espera-se que no referido curso possibilite a atualização de conhecimentos, a troca de experiência, o contato com inovações e a ampliação de networking. Que oportunize reflexão sobre a prática vivida e indique ferramentas passíveis de aplicação no âmbito do serviço público, possibilitando a migração e gestão dos prontuários médicos e odontológicos.

### 1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

As duas servidoras inscritas terão acesso a toda programação prevista no curso MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NA SAÚDE para a inscrição de 2 servidoras, que acontecerá nos dias 19 e 20 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ -

Evento	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
CURSO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NA SAÚDE	2 inscrições	2 inscrições

### 1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

### 1.10. Orçamento Estimado



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) por participante, totalizando as 2 (duas) inscrições solicitadas, a soma de R\$ R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais). Este valor apresentado foi acordado com a Escola GDI, por meio da consultora Iza Saldanha (contato 21 96781-5984).

Tal valor é previsto no Plano Anual de Contratações – [2023] – Anexo I, Item 47 – Promoção de Saúde, com valor estimado em R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).

### **2. Sustentação de Contrato**

#### **2.1. Recursos Materiais e Humanos**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### **2.2. Continuidade do Fornecimento**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### **2.3. Transição Contratual**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### **2.4. Estratégia de Independência Tecnológica**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **3. Estratégia para Contratação**

#### **3.1. Natureza do Objeto**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### **3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### **3.3. Modalidade e Tipo de Licitação**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### **3.4. Classificação e Indicação Orçamentária**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### **3.5. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço**

Não preenchido em razão do valor da contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **3.6. Gestor da Contratação**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **4. Análise de Riscos**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de evento importante aos indicados em razão de suas atribuições funcionais, essa equipe de planejamento considera a contratação viável.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	<p><b>Nome:</b> Iza Saldanha Consultoria CNPJ: 43.881.182.0001/60</p> <p><b>Site na web:</b> <a href="https://www.izasaldanha.com.br">https://www.izasaldanha.com.br</a>; <a href="https://www.modernizamemoria.com.br">https://www.modernizamemoria.com.br</a> e <a href="https://escolagdi.com.br/modernizasaude">https://escolagdi.com.br/modernizasaude</a></p> <p><b>Telefone:</b> 21 96781-5984</p> <p><b>Email:</b> contato@izasaldanha.com.br</p>



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação

Inscrição de 2 servidoras, por meio da Escola GDI em parceria com Iza Saldanha Consultoria, no curso MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NA SAÚDE, que acontecerá nos dias 19 e 20 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ.

### 2. Fundamentação da Contratação

#### 2.1. Motivação

A Seção de Saúde vinculada à Coordenadoria de Pessoal é a área responsável pela guarda dos prontuários médicos e odontológicos dos servidores e beneficiários.

Após a visita técnica da Seção de Arquivo à Coordenadoria de Pessoal no mês passado, e tendo verificado o interesse na migração dos prontuários para o meio digital, bem como considerando as peculiaridades desse trabalho, por se tratar de documentação sigilosa, faz-se necessária a capacitação dos servidores em gestão estratégica de prontuários dos pacientes.

#### 2.2. Objetivos e Benefícios

A participação em cursos é uma oportunidade de aquisição de novos conhecimentos e troca de experiências e informações propulsoras de soluções e melhorias.

Participar do curso presencialmente é uma oportunidade ímpar de acesso à informação sobre softwares adequados para gestão de prontuários e o que há de mais novo e efetivo no mercado, bem como para a conhecimento de práticas atuais na migração dos prontuários para o meio digital, inclusive nos órgãos públicos.

A Escola GDI tem como fundador o Arquivista e empreendedor Pablo Soledade, reconhecido por seu know-how em projetos de digitalização.

Havendo disponibilidade orçamentária, será uma iniciativa pertinente para iniciar o caminho que levará o Tribunal à migração e gestão dos prontuários médicos e odontológicos.

Toda programação do evento pode ser consultada em <https://escolagdi.com.br/modernizasaude>

#### 2.3. Alinhamento Estratégico

Planejamento Estratégico Institucional	OEAC1 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
--	--



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Instrumento Estratégico Setorial (Planejamento Estratégico da SGP)	OE1 – Fortalecimento da governança em Gestão de Pessoas IE1.2 - Índice de iniciativas estratégicas implementadas em Gestão de Pessoas
---	--

### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Constantes no PAE n. 30.536/2023.

### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

As duas servidoras inscritas terão acesso a toda programação prevista no curso MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NA SAÚDE para a inscrição 2 servidoras, que acontecerá nos dias 19 e 20 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ.

Evento	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NA SAÚDE	2 inscrições	2 inscrições

### 2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.8. Caracterização e Composição do Objeto

Inscrição, no curso MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NA SAÚDE para a inscrição 2 servidoras, modalidade presencial, que acontecerá nos dias 19 e 20 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ. Toda programação do evento pode ser consultada em <https://escolagdi.com.br/modernizasaude>

### 2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

### 2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.11. Seleção do Fornecedor**

A capacitação ofertada pela Escola GDI e solicitada pela Seção de Arquivo juntamente com a Seção de Saúde atende a demanda apresentada considerando o conteúdo programático, a especialização dos temas e a diversidade de profissionais especialistas de renome no Brasil.

#### **2.11.1. Critérios de Habilitação**

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

#### **2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.12. Modalidade e Tipo de Licitação**

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

### **2.13. Impacto Ambiental**

Em razão da natureza do evento não há impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

### **2.14. Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15. Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.16. Obrigações da Contratante**

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, a servidora titular da Seção de Saúde ou substituto (a), que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

### **2.17. Obrigações da Contratada**

A Contratada se obriga a:

- a) realizar o evento nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que consta do PAE n. 30.536/2023



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) desenvolver o conteúdo da palestra, conforme especificado em sua proposta;
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas PAE n. 30.536/2023.

### **2.18. Custo estimado da contratação**

Os custos totais da demanda são de R\$ 494,00 utilizando-se o previsto no Item 47 – Promoção de Saúde, considerando que se trata de curso para aprimorar a gestão dos documentos relacionados à saúde dos servidores.

## **3. Especificação Técnica Detalhada**

### **3.1. Requisitos Técnicos**

Conforme caracterização descrita no item 2.8.

#### **3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência**

Não se aplica a esta contratação.

#### **3.1.2. Códigos SIASG**

17663.

#### **3.1.3. Vigência**

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

### **3.2. Modelos de Documentos**

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

A Seção de Desenvolvimento Organizacional, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelo gestor da contratação (Seção de Saúde). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A participação de 2 (duas) servidoras no curso MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NA SAÚDE, a realizar-se nos dias 19 e 20 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ, no formato presencial, promovido pela Escola GDI em parceria com Iza Saldanha Consultoria. Toda programação do evento pode ser consultada em <https://escolagdi.com.br/modernizasaude>

#### 1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

#### 1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.5. Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será a servidora titular da Seção de Saúde ou substituto (a) que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

#### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Serão realizados após a finalização do evento com o cumprimento da carga horária e tema contratado:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### **1.7. Pagamento**

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), referente as 2 (duas) inscrições, após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### **1.8. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.9. Direitos Autorais**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.10. Qualificação Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades**

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.

1.11.4. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 1.11.3 é de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.5. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor dos serviços em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.5.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.5, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.5.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.6. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.3, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.7. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.7.1. Transcorrido in albis o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.7.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.3 exaure-se a esfera administrativa.